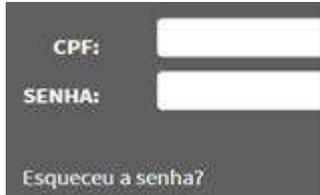
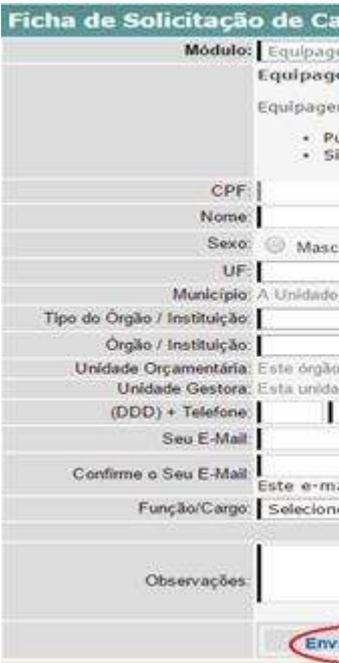




MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

Procedimento necessário para atualização/cadastramento do município no Sistema.

- Criação do cadastro do Prefeito no Sistema Integrado de Gestão sig.sdh.gov.br;

1º Passo	2º passo	3º passo
<p>Clicar em SOLICITAR CADASTRO.</p> 	<p>Selecionar módulo EQUIPAGEM/ Inserir CPF do Prefeito/ Clicar em CONTINUAR.</p> 	<p>Preencher todos os módulos e ENVIAR SOLICITAÇÃO.</p> 

- Encaminhar para e-mail da equipagem@mdh.gov.br os documentos pessoais do Prefeito e Representante Legal, cada documento em seu PDF individual, sendo eles:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

DADOS DA PREFEITURA	DOCUMENTAÇÃO DO PREFEITO	DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
<ul style="list-style-type: none">• CNPJ• Razão Social:• UF:• Município:• Endereço da sede:• CEP:• Telefone:• E-mail:• Voltagem:	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de identidade e CPF (Poderá ser substituída pela CNH); (Digitalizado)• Diploma da Justiça Eleitoral;(Digitalizado)• E-mail do Prefeito;	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de identidade e CPF (Poderá ser substituída pela CNH); (Digitalizado)• Ato de nomeação no cargo/função; (Obrigatoriedade ser Servidor Público) (Digitalizado)• Ato de designação como representante da prefeitura junto à MMFDH; (Digitalizado) (Inserir este texto para ciar Portaria do ato de designação: O Prefeito Municipal designa (nome do servidor(a) que assumirá o cargo de Representante Legal) para ser Representante Legal da Prefeitura de (nome do município) junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.)



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

		<ul style="list-style-type: none">• E-mail do Representante Legal;• 3 telefones de contato;
--	--	--

- Informar o nome do Município e Estado no campo ASSUNTO do e-mail, caso contrário não será possível identificar o remetente, e a alteração não será feita;
- A imagem de todos os documentos deverá ser legível, e os documentos de identificação deverão possuir foto;
- Informar no corpo do texto de e-mail que o cadastro do prefeito foi concluído no SIG-SDH.
- A senha de acesso do prefeito ao sistema poderá ser obtida pelo hiperlink ESQUECEU A SENHA?, disponível na página inicial do sistema sig.sdh.gov.br, caso a senha provisória não seja enviado ao e-mail do prefeito cadastrado no Sistema, entre em contato com um dos técnicos do MDH, pelos telefone: (61) 2027-3001/3856/3931/3854;

Respeitosamente,

Equipagem dos Conselhos Tutelares

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério dos Direitos Humanos

☎: +55 (61) 2027-3001

✉: equipagem@mdh.gov.br

📍: SCS B, Qd. 09, Lt. C, Torre "A", 8º andar - Edifício Parque Cidade Corporate

CEP:70.308-200 – Brasília - DF